



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos  
Aguaí/SP – 13863-230

### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 - TERMO ADITIVO Nº 01/2023**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2219/2022**

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Termo de Colaboração nº 04/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE AGUAÍ**, por meio da Secretaria de Educação Esportes e Cultura e a **Organização da Sociedade Civil** Associação Coral de Aguaí mediante as cláusulas e condições seguintes:

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** O **Município de Aguaí**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do órgão Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, sito a Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, CEP 13863-230, Aguaí, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.425.229/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura**, GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, nomeado pela Portaria nº 007 emitida em 06/01/2017, inscrito no CPF sob o nº 456.399.308-53, portador da carteira de identidade nº 4.648.689-6.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** A **Associação Coral de Aguaí**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.155/0001-97, com sede na Rua Saldanha da Gama, nº 65, Vila Bom Gosto, CEP 13863-012, Aguaí, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. SILVIA CRISTINA SOUZA RAMOS DOS SANTOS, **Presidente**, inscrita no CPF sob o nº 059.130.788-02, portadora da carteira de identidade nº 18.512.422-7, residente e domiciliada no mesmo endereço da matriz.

Os **PARCEIROS** acima denominados celebram o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo supracitado e em observância às disposições do art. 55, caput e art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.494/2017, art. 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016, normalizado pelo Decreto Municipal nº 3.884/2019 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, estabelecem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo altera as cláusulas do Termo de Colaboração nº 04/2022, firmado entre as partes supramencionadas passando a vigorar como se segue.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI**

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos  
Aguai/SP – 13863-230

**1.2.** Este Instrumento tem por objeto a execução de serviço de canto e coral e oficinas de musicalização para adultos e idosos do Município de Aguai, compreendendo os seguintes lotes:

**LOTE 1** - Realizar no mínimo 05 apresentações, diversificando os locais e também em outras cidades, fomentando a referência externa do Município de Aguai;

**LOTE 2** - Realizar oficinas de musicalização de canto coral para estimular novos talentos da comunidade que poderão integrar-se ao grupo no futuro.

**1.3.** Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

**1.4.** Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no artigo 66, inciso I, *caput*, do Decreto Municipal nº 3.884, de 2019, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de colaboração, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 04/2022 pelo prazo de 07 (sete) meses, a partir de 01/06/2023 até 31/12/2023.

**2.2.** Abaixo tabela demonstrativa que figura o histórico da parceria.

<b>Demonstrativo</b>				
<b>Termo de Ajuste</b>	<b>Valor</b>	<b>Vigência:</b>	<b>Valor Acrescido:</b>	<b>Percentagem:</b>
Termo de Colaboração nº 04/2022	R\$ 48.000,00	12 meses	-----	0%
Termo Aditivo nº 01/2023	R\$ 28.000,00	+ 7 meses	-----	0%
<b>Total:</b>		<b>Vigência:</b>	<b>Percentagem:</b>	
		19 meses	0%	

### **CLÁUSULA TERCEIRA -- DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

**3.1.** Para o período da prorrogação, o valor da global da parceria será de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais). A composição dar-se-á da equivalência ao mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) feito proporcionalmente ao número de meses da vigência. Portanto, não haverá o aporte de novos recursos financeiros.

**3.2.** Os recursos financeiros necessários para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: gestão e manutenção das atividades de cultura; Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00; Fonte de Recurso: 01.110.0000; Código Reduzido: 340.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**

**FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79**  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos  
Aguaí/SP – 13863-230

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

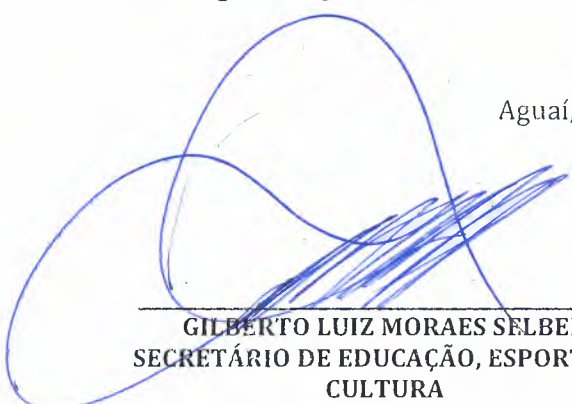
### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Este instrumento terá eficácia a partir de sua publicação, devendo a Administração Pública publicar seu extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019, de 2014.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de AGUAÍ, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento se não houver êxito nas resoluções de questões por vias administrativas. E, de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Aguaí, 17 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E  
CULTURA

  
\_\_\_\_\_  
**SILVIA CRISTINA SOUZA RAMOS**  
DOS SANTOS  
PRESIDENTE

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

RG.: Andrey da Silva Miguel  
R.G.: 41.761.666-1  
Escriturário

NOME: \_\_\_\_\_

RG.: Alexandre Bueno de Camargo  
R.G.: 20.493.394-8  
Escriturário